

001

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

CAPA DE PROCESSO

Cadastro no Siga

Data: 05/04/22

Tipo:

Visto:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.344/2022**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de vacinas contra raiva dos Herbívoros e Clostridioses em rebanhos bovinos, a fim de atender às necessidades de 335 (trezentas e trinta e cinco) propriedades com rebanho inferior a 20 (vinte) cabeças, de forma gratuitas para pequenos produtores rurais de Formosa do Rio Preto – Ba, por dispensa de licitação, através de doações de doses das vacinas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Combate a Seca e a Estiagem, combinado com o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

EMPRESA: OESTE REPRESENTAÇÕES AGRÍCOLAS LTDA**CNPJ: 32.629.644/0001-30****VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

. UNIDADE: 0209000 - SECRETARIA MUNIC. DA AGRIC. COMBATE A SECA E A ESTIAGEM;

. ATIVIDADE: 20.606.012.2.064 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DA AGRIC. COMBATE A SECA E A ESTIAGEM;

. ATIVIDADE: 3.3.90.30.00 – 1500 – MATERIAL DE CONSUMO;

. ATIVIDADE: - 3.3.90.32.00 – 1500 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93

CNPJ Nº13.654.454/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, COMBATE A SECA E ESTIAGEM

Formosa do Rio Preto-Bahia, 05 de dezembro de 2022.

Ofício nº392/2022
AO
ILUSTRÍSSIMO SENHOR
MANOEL AFONSO DE ARAÚJO
MD. PREFEITO DE FORMOSA


D2: 049/2022
PA: 3344/2022

SENHOR PREFEITO,

Solicito a Vossa Excelência autorização para abertura de processo administrativo de dispensa de licitação na aquisição de Vacinas contra Raiva dos Herbívoros e Clostridioses em rebanhos bovinos, a fim de atender às necessidades de 335 (trezentas e trinta e cinco) propriedades com rebanho inferior a 20 (vinte) cabeças, de forma gratuita para pequenos produtores rurais de Formosa do Rio Preto Ba, através de doações de doses das vacinas pela Secretaria de Agricultura, Combate a Seca e a Estiagem.

Na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,



JORGE AURÉLIO MACEDO ARAÚJO
Secretário Municipal de Agricultura, Combate a Seca e Estiagem



MANOEL AFONSO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Autorizo em ____/____/____

CNPJ Nº13.654.454/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, COMBATE A SECA E ESTIAGEM

ORÇAMENTO

Item	Descrição da Vacina	Quantidade de Doses	Valor Unitário	Valor Total
01	Vac. Starvac 100ml – 20 doses	4000	R\$ 1,15	R\$ 4.600,00
02	Vac. Antirrabica Labovet 50ml – 25 doses	4000	R\$ 1,25	R\$ 5.000,00
TOTAL		8000	-	R\$ 9.600,00

Formosa do Rio Preto-Bahia, 05 de dezembro de 2022.



JORGE AURÉLIO MACEDO ARAÚJO
Secretário Municipal de Agricultura, Combate a Seca e Estiagem

CNPJ: 13.654.454/0001-28
SECRETARIA DE AGRICULTURA, COMBATE A SECA E A ESTIAGEM

Formosa do Rio Preto, BA, 05 de dezembro de 2022.

Exmo. Sr.

Manoel Afonso de Araújo

Prefeito

FORMOSA DO RIO PRETO – BA.

Assunto: Contratação de empresa especializada na aquisição de Vacinas contra Raiva dos Herbívoros e Clostridioses em rebanhos bovinos, a fim de atender às necessidades de 335 (trezentas e trinta e cinco) propriedades com rebanho inferior a 20 (vinte) cabeças, através de doações de doses das vacinas pela Secretaria de Agricultura, Combate a Seca e a Estiagem.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A presente contratação se justifica em razão da necessidade de se selecionar a melhor proposta, com base nos princípios administrativos da legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e economicidade, bem como em critérios técnicos, para **Contratação de empresa especializada na aquisição de Vacinas contra Raiva dos Herbívoros e Clostridioses em rebanhos bovinos, a fim de atender às necessidades de 335 (trezentas e trinta e cinco) propriedades com rebanho inferior a 20 (vinte) cabeças, de forma gratuita para pequenos produtores rurais de Formosa do Rio Preto Ba, através de doações de doses das vacinas pela Secretaria de Agricultura, Combate a Seca e a Estiagem.**

Considerando que a Secretaria Municipal de Agricultura, Combate a Seca e a Estiagem, zela pela integridade dos servidores e munícipes, faz-se necessário a contratação, executamos e planejamos compras e prestações de serviços durante todo o ano, dentre essas, a aquisição de vacinas contra Raiva dos Herbívoros e Clostridioses se faz necessário. Considerando que o pequeno produtor é o principal responsável pela produção dos alimentos que são disponibilizados para o consumo da população. Considerando que a vacinação erradicará as mortes em rebanhos bovinos causadas pela raiva e clostridioses no município. Considerando que para o pequeno produtor produza de forma assertiva com menos perdas se faz necessário a vacinação. Considerando que o fortalecimento do ramo pecuário é uma das mais importantes estratégias para alavancar e transformar a economia. Considerando que o investimento nesse setor ajudará o pequeno produtor a produzir seu próprio alimento e criar meios de subsistência. Considerando que a empresa ofertante do menor valor dispõe de documentação e qualificação necessária para executar o objeto. Administração Pública do Município, pautada nos princípios constitucionais, principalmente o da eficiência, e, na busca dos melhores resultados, com o menor dispêndio de recursos humanos e financeiros, visa à contratação através de Pregão por menor preço, atendendo ao princípio da Economicidade aos cofres públicos.

Diante do exposto, solicito autorização para abertura do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, e posterior encaminhamento ao setor de Licitação para realizarem os trâmites legais.

Atenciosamente,



JORGE AURÉLIO MACEDO ARAÚJO
Secretário Municipal de Agricultura,
Combate a Seca e Estiagem

CNPJ: 13.654.454/0001-28
SECRETARIA DE AGRICULTURA, COMBATE A SECA E A ESTIAGEM

TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O amparo legal encontra-se no Caput Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente dispensa de licitação consiste na contratação de empresa especializada na aquisição de Vacinas contra Raiva dos Herbívoros e Clostridioses em rebanhos bovinos, a fim de atender às necessidades de 335 (trezentas e trinta e cinco) propriedades com rebanho inferior a 20 (vinte) cabeças, de forma gratuita para pequenos produtores rurais de Formosa do Rio Preto Ba, através de doações de doses das vacinas pela Secretaria de Agricultura, Combate a Seca e a Estiagem. Conforme levantamento cadastral, monitoramento, agendamento e vacinação pela Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia (ADAB), a qual realizará visitas técnicas. E o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Formosa do Rio Preto-Ba como parceiro e ferramenta de divulgação. Conforme descrições e quantidades estimadas neste instrumento.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Mitigar o risco de disseminação de doenças nos rebanhos (raiva dos herbívoros e clostridioses), obedecendo um cronograma de imunização nas localidades. Conscientizar o pequeno produtor sobre a obrigação da vacinação do rebanho, e os riscos a saúde animal e humana causadas pela não vacinação. Identificação pela Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia (ADAB), no aumento da taxa de mortalidade em rebanhos pelas doenças (raiva dos herbívoros e clostridioses). O quantitativo do levantamento feito, o qual será adquirido é suficiente para vacinar os animais durante a primeira etapa da campanha de vacinação.

A identificação das doenças (raiva dos herbívoros e clostridioses), impede a comercialização do animal infectado e do rebanho que não estiver devidamente vacinado, assim como produtos e subprodutos de origem de animal, sendo que a vacina é a forma mais barata de prevenção das doenças.

A compra se faz necessária para atender o cronograma da ADAB, que combate à raiva dos herbívoros transmitida principalmente por morcegos hematófagos têm como objetivo manter sob controle a incidência da Raiva na população de herbívoros domésticos, que colocam em risco os animais e as pessoas em contato com os mesmos. Uma das ações visa a Vacinação estratégica dos herbívoros domésticos em área de risco e com agendamentos de acordo o calendário pré estabelecido. A aquisição das vacinas visa reduzir os impactos negativos dessas zoonoses na saúde humana e animal, além de promover a competitividade da pecuária nacional. Sendo a vacinação obrigatória e de prevenção e que é executada sob a responsabilidade técnica de médico veterinário indicado pela Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia (ADAB). E através da Secretaria de Agricultura, Combate a Seca e Estiagem em ajudar o pequeno produtor com doação de doses de vacinas, visando uma produção de qualidade.

4. MOTIVAÇÃO

4.1. Considerando que o pequeno produtor é o principal responsável pela produção dos alimentos que são disponibilizados para o consumo da população.

Considerando que a vacinação erradicará as mortes em rebanhos bovinos causadas pela raiva e clostridioses no município.

Considerando que para o pequeno produtor produza de forma assertiva com menos percas se faz necessário a vacinação.

Considerando que o fortalecimento do ramo pecuário é uma das mais importantes estratégias para alavancar e transformar a economia.

Considerando que o investimento nesse setor ajudará o pequeno produtor a produzir seu próprio alimento e criar meios de subsistência.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição da Vacina	Quantidade de Doses	Valor Unitário	Valor Total
01	Vac. Starvac 100ml – 20 doses	4000	R\$ 1,15	R\$ 4.600,00
02	Vac. Antirrabica Labovet 50ml – 25 doses	4000	R\$ 1,25	R\$ 5.000,00
TOTAL		8000	-	R\$ 9.600,00

CNPJ: 13.654.454/0001-28
SECRETARIA DE AGRICULTURA, COMBATE A SECA E A ESTIAGEM

6. DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.

6.1. A licitante vencedora deverá executar o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da dispensa de licitação, de acordo com este Termo de Referência, proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos da minuta do contrato que integra o presente edital.

6.2. A contratada deverá efetuar o objeto de acordo com a solicitação da secretaria solicitante.

7. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Pela execução do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, a Contratante pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo.

7.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, taxas, fretes, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o do objeto da presente dispensa de licitação, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

7.2. Os pagamentos serão efetuados, mediante a aceitação e ateste da nota fiscal pela secretaria.

7.3. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada por meio de depósito Bancário em conta-corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.3.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

7.3.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

7.4. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

7.5. O pagamento a ser efetuado, fica condicionado à apresentação pela Contratada, dos seguintes documentos: a) Certidão de regularidade do FGTS; b) Certidão Negativa de Débitos trabalhistas; c) Certidão da receita federal; d) Certidão negativa Estadual; e) Certidão negativa municipal.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

8.1. As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, a qual será apontada pelo Setor de Contabilidade no ato que antecede cada solicitação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação de nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal;

9.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante: Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

CNPJ: 13.654.454/0001-28
SECRETARIA DE AGRICULTURA, COMBATE A SECA E A ESTIAGEM

- 10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. – SANÇÕES

11.1 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a empresa contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração a inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o limite de 3% (três por cento), por descumprimento de cláusula contratual, prestação de serviço em desacordo com as especificações contratadas ou de má qualidade, atraso injustificado (aplicável até o quinto dia de atraso), calculada sobre o valor da parcela correspondente ao mês de ocorrência do inadimplemento da execução, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial, no caso de ocorrer a inexecução total ou atraso na execução do objeto (após o quinto dia de atraso), o que poderá ocasionar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o Município de São Desidério e com os demais órgãos envolvidos na contratação proposta;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

11.2 As multas previstas nas alíneas "b" e "c", serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

11.3 As sanções previstas, nas alíneas "a", "d" e "e", poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.4 A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.5 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

11.6 A Autoridade Competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

11.7 No caso de atraso no recolhimento da multa, o valor será acrescido de compensação financeira, calculado pela fórmula estabelecida no parágrafo segundo da cláusula décima quarta deste Instrumento. O valor da devolução da multa aplicada pela Prefeitura face provimento de recurso, também será acrescido de compensação financeira calculada pela mesma fórmula.

11.8 Caberá ao responsável designado pela Prefeitura, para fiscalização e acompanhamento da execução contratual, comunicar a inobservância das cláusulas contratuais, para fins de adoção das penalidades de que trata esta Cláusula.

11.9 De acordo com o Art. 7º, da Lei 10.520/2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CNPJ: 13.654.454/0001-28
SECRETARIA DE AGRICULTURA, COMBATE A SECA E A ESTIAGEM

12. PERÍODO CONTRATUAL

12.1 O prazo de execução do contrato será de doze meses, contados a partir da sua assinatura.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A fiscalização do contrato será exercida pelo fiscal de contrato designado pela prefeitura municipal de Formosa do Rio Preto-BA.

13.2. Caso o objeto entregue seja rejeitado pela fiscalização, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem ônus para o Município, reiterando a justificativa de que a demora na entrega prejudicará o andamento das atividades da Secretaria solicitante.

Formosa do Rio Preto-BA, 05 de dezembro de 2022



Jorge Aurélio Macedo Araújo
Secretário Municipal de Agricultura,
Combate a Seca e Estiagem



Manoel Afonso de Araújo
Prefeito

OESTE REPRESENTAÇÕES AGRÍCOLAS LTDA



Oeste Pecuarista

RUA DO CONTORNO
JARDIM OURO BRANCO

C.N.P.J.: 32.629.644/0001-30

Telefone: (77) 3611-6061

BARREIRAS

Inscr. Estadual: 46291341

Fax: 77 3611-6061

BA

ORÇAMENTO

Número: 00002007

Emissão: 08/12/2022 Vencimento: 15/12/2022

Cliente: 40007878 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO P

Telefone: 77 9 99285885

Endereço: AVENIDA MATRIZ

CENTRO

FORMOSA DO RIO PRETO

BA

CNPJ/CPF: 13.654.454/0001-28

IE/RG: ISENTO

Propriedade: SECRETARIA DE AGRICULTURA COMBATE A SECA

Atendendo a solicitação de Orçamento feita por V.Sa., informamos os preços de nossos produtos

Produto/Serviço	Descrição	Und	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	VAC. STARVAC 100 ML - 20 DS	FR	200,0000	23,000000	4.600,00
	Locação VAC. ANTIRRABICA LABOVET 50 ML - 25 DS	FR	160,0000	31,250000	5.000,00
	Locação				
Total Geral --->					9.600,00

Previsão de Entrega

Data.....

Hora.....

Validade:

Observações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO MARISSA PRADO BARROS

**NÃO É VÁLIDO COMO DOCUMENTO FISCAL
EXIJA O DOCUMENTO FISCAL
NÃO É VÁLIDO COMO GARANTIA**

010



DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - Orçamento

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Identificação do Estabelecimento Emitente

AGROPECUARIO ROQUE
RUA RUA ALBERTO COIMBRA, 58, CENTRO, BARREIRAS-BA

CNPJ: 03.614.599/0001-41
36111977

Identificação do Destinatário

- VENDA AO CONSUMIDOR -

000.000.000-00

Nº do Documento: 0010038936

Nº do Documento Fiscal:

Vendedor: GUILHERME

Condição de PGTO: DINHEIRO

Referência	Descrição do produto	UNID	Qtde	Preço	Desc	Total	Status
3853	VAC.RAIVACEL P.05/22 F.02/22 V.02/24 L.VALLEE 25 DS	UN	4000,00	1,40	0,00	5.600,00	
1135	VAC.POLI-STAR VALLEE 50 DS	UN	80,000	85,00	0,00	6.800,00	

Ames

Observações:

Total dos Produtos	12.400,00
Desconto (-)	620,00
Total do Orçamento	11.780,00

É vedada a autenticação deste documento

011



NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - Orçamento

Identificação do Estabelecimento Emitente

CASA DO FAZENDEIRO

CNPJ: 41.254.441/0001-05

RUA RUA JOSÉ LELIS, 1725, CENTRO, FORMOSA DO RIO PRETO-BA

TEL.:

Identificação do Destinatário

VENDA AO CONSUMIDOR

Válido até: 07/12/2022

Data: 07/12/2022 09:18:59

Nº do Documento: 0010000082

Nº do Documento Fiscal:

000.000.000-00

Condição de PGTO: DINHEIRO

Vendedor: STELLA1

Referência	Descrição do produto	UNID	Qtde	Preço	Desc	Total	Status
LBT224	VAC. STARVAC 250ML P.016/20 F.OUT/20 V.OUT/22	UN	80,000	72,00	0,00	5.760,00	
7898201803093	RAI-VET PART. 026/20 FAB.AGO/20 VENC. AGO/22 25DS	UN	160,000	35,00	0,00	5.600,00	

Observações:

Total dos Produtos	11.360,00
Desconto (-)	0,00
Total do Orçamento	11.360,00

É vedada a autenticação deste documento - Impresso em 07/12/2022 às 09:19:33



022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

Formosa do Rio Preto, 26 de dezembro de 2022.

Ao

Ilmo. Sr. Manoel Marques da Silva Filho
M.D Presidente da Comissão de Licitações.

Senhor Presidente,

A Secretaria Municipal de Agricultura, solicitou a autorização para Dispensa de Licitação, em favor da empresa **OESTE REPRESENTAÇÕES AGRÍCOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.629.644/0001-30, estabelecida na Rua do Contorno, nº 152, Jardim Ouro Branco – Barreiras – Bahia, para contratação de empresa especializada na aquisição de vacinas contra raiva dos Herbívoros e Clostridioses em rebanhos bovinos, a fim de atender às necessidades de 335 (trezentas e trinta e cinco) propriedades com rebanho inferior a 20 (vinte) cabeças, de forma gratuitas para pequenos produtores rurais de Formosa do Rio Preto – Ba, através de doações de doses das vacinas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Combate a Seca e a Estiagem, combinado com o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93., no valor de **R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)**.

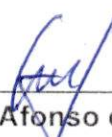
Considerando a motivação externada pela Secretaria, impende deixar evidente que aceitamos os motivos e a motivação e justificativa exteriorizada (existe motivo e a motivação consignada mostra-se coerente, verossímil e explícita), de maneira que existe interesse público. Assim, aprovo e **AUTORIZO** o objeto solicitado, determinando a abertura do PROCESSO competente.

O Termo de Referência está aprovado, pois atende ao Art. 26, da Lei federal nº 8.666/93, elaborado com amparo em estudos preliminares. Esse Termo possibilita a perfeita avaliação dos custos e a definição dos prazos. As especificações foram detalhadas no Termo de Referência.

Declaro que atende a exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal (ART. 15, 16 e 17) – a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio, adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Determino a indicação orçamentária pela Setor Contábil e análise Jurídica pela Procuradoria Municipal.

Cumpra-se.



Manoel Afonso de Araújo
Prefeito Municipal



013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

Formosa do Rio Preto, 26 de dezembro de 2022.

Ilmo Sr.

M.D. Presidente da Comissão.

Manoel Marques da Silva Filho

ASSUNTO: Dotação Orçamentária.

Senhor Presidente,

Em atenção à determinação do Exmo. Sr. Prefeito referente à indicação Orçamentária para Dispensa de Licitação, em favor da empresa **OESTE REPRESENTAÇÕES AGRÍCOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.629.644/0001-30, estabelecida na Rua do Contorno, nº 152, Jardim Ouro Branco, Barreiras – Bahia, Contratação de empresa especializada na aquisição de vacinas contra raiva dos Herbívoros e Clostridioses em rebanhos bovinos, a fim de atender às necessidades de 335 (trezentas e trinta e cinco) propriedades com rebanho inferior a 20 (vinte) cabeças, de forma gratuitas para pequenos produtores rurais de Formosa do Rio Preto – Ba, através de doações de doses das vacinas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Combate a Seca e a Estiagem, combinado com o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, no valor de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**, informo abaixo os seguintes recursos Orçamentários para atenderem as despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para prestação de serviço do objeto licitado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- . UNIDADE: 0209000 - SECRETARIA MUNIC. DA AGRIC. COMBATE A SECA E A ESTIAGEM;
- . ATIVIDADE: 20.606.012.2.064 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DA AGRIC. COMBATE A SECA E A ESTIAGEM;
- . ATIVIDADE: 3.3.90.30.00 – 1500 – MATERIAL DE CONSUMO;
- . ATIVIDADE: 3.3.90.32.00 – 1500 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;

Atenciosamente,


Adailton Oliveira Souza
Técnico Contábil
CRC/BA 027892/O-3



OJH

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.344/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

JUSTIFICATIVA DO SETOR DE LICITAÇÃO

O Presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no Caput e parágrafo único, I, II, III, do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, como antecedente necessário à contratação com dispensa ou inexigibilidade, conforme cada caso concreto assim exigir.

I – OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de vacinas contra raiva dos Herbívoros e Clostridioses em rebanhos bovinos, a fim de atender às necessidades de 335 (trezentas e trinta e cinco) propriedades com rebanho inferior a 20 (vinte) cabeças, de forma gratuitas para pequenos produtores rurais de Formosa do Rio Preto – Ba, através de doações de doses das vacinas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Combate a Seca e a Estiagem, combinado com o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

II – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Considerando a solicitação de dispensa de licitação do objeto acima descrito, com base no art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93, manifestada por seu Secretário;

Considerando que o valor global **RS 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**, foi devidamente analisado pela Secretaria, em relação aos itens constantes no orçamento de futura execução;

Opina pela escolha da empresa **OESTE REPRESENTAÇÕES AGRÍCOLAS LTDA**, pessoa jurídica de

direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.629.644/0001-30, para execução do objeto desse termo de Dispensa de Licitação.

III - FUNDAMENTAÇÃO:

Fundamenta-se esta Dispensa de Licitação, com base na Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II:


“Art. 24 É dispensável a licitação:


...

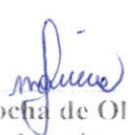
II - Para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Formosa do Rio Preto, 26 de dezembro de 2022.

Comissão de Licitação


Manoel Marques da Silva Filho
Presidente da Comissão de Licitação


Darlene do Socorro R. de Souza
Membro


Naiara Rocha de Oliveira Silva
Membro



015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

Formosa do Rio Preto – Bahia, 26 de dezembro de 2022.


A Assessoria Jurídica.

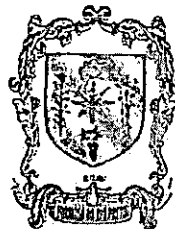
Assessoria,

Atendendo a determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, estamos encaminhando o processo de Dispensa de Licitação, em favor da empresa **OESTE REPRESENTAÇÕES AGRÍCOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.629.644/0001-30, estabelecida na Rua do Contorno, Nº 152 – Jardim Ouro Branco, Barreiras – Bahia, para contratação de empresa especializada na aquisição de vacinas contra raiva dos Herbívoros e Clostridioses em rebanhos bovinos, a fim de atender às necessidades de 335 (trezentas e trinta e cinco) propriedades com rebanho inferior a 20 (vinte) cabeças, de forma gratuitas para pequenos produtores rurais de Formosa do Rio Preto – Ba, através de doações de doses das vacinas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Combate a Seca e a Estiagem, combinado com o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/9, no valor de **RS 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**. Solicito que essa Assessoria emita um parecer opinativo quanto a contratação.

Todo o processo deve atender ao que estabelece a Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

Atenciosamente,


Manoel Marques da Silva Filho
Presidente da Comissão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.344/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2022

1

1 – INTRODUÇÃO

Esta Consultoria Jurídica recebe solicitação de parecer conclusivo a respeito de eventual hipótese de dispensa de licitação (de valor) a autorizar a contratação direta de empresa especializada para a aquisição de vacinas contra raiva dos herbívoros e clostridioses em rebanhos bovinos, fim de atender as necessidades de 335 (trezentos e trinta e cinco) propriedades com rebanho inferior a 20 (vinte) cabeças, de forma gratuita, para pequenos produtores rurais de Formosa do Rio Preto – Bahia, através de doações de dose de vacina pela Secretaria Municipal de Agricultura, Combate à Seca e à Estiagem, conforme justificativa que integra o procedimento, considerando o valor inferior aos limites legais de dispensa previstos na Lei 8.666/93, tudo à luz das normas jurídicas aplicáveis à espécie, o que passo a laborar adiante.

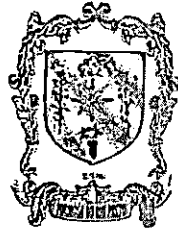
2 – RELATÓRIO

Do que se extrai da análise acurada da situação em foco, o objetivo da solicitação de parecer é aferir a possibilidade de dispensa de licitação em face dos valores postos na espécie tratada.

Para exame da espécie, procedemos à interpretação da legislação aplicável ao caso, assim como analisamos detalhadamente os autos do processo administrativo. É o relatório.

3 – PARECER

A questão que se nos apresenta para análise é sobre a legalidade e admissibilidade da dispensa de procedimento licitatório na hipótese dos autos e, neste particular, não há dúvida quanto ao cabimento da dispensa de certame à luz do disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, se verificando o evidente apego à lei, pois, resta claro no processo administrativo e nos termos da própria lei se tratar de situação dispensável em face do valor inferior aos limites legais de dispensa da contratação direta de empresa especializada para a aquisição de vacinas contra raiva dos herbívoros e clostridioses em rebanhos bovinos, fim de atender as necessidades de 335 (trezentos e trinta e cinco) propriedades com rebanho inferior a 20 (vinte) cabeças, de forma gratuita, para pequenos produtores rurais de Formosa do Rio Preto – Bahia, através de doações de dose de vacina pela Secretaria Municipal de Agricultura, Combate à Seca



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

e à Estiagem, conforme justificativa técnica, devendo logicamente a contratação ocorrer de acordo com a cotação do preço, como se constata presente na espécie pela documentação que integra o procedimento, tudo a demonstrar a presença dos elementos que autorizam a dispensa da licitação., em especial constatando-se que evento não integra o calendário regular. 2

E nesse sentido, é salutar transcrever a lição de MARÇAL JUSTEN FILHO *in* Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Dialética: São Paulo, 11ª edição, 2005, página 235, quando como quase que doutrinando para a hipótese, observa que:

“A pequena relevância da contratação não justifica gastos com uma licitação comum”.

E adverte ainda o festejado autor que:

“Não se admite, porém, que o fracionamento conduza à dispensa de licitação”.

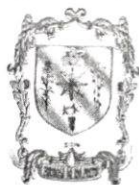
Assim, não contraria a lei ou o interesse público a ratificação do ato de dispensa que, pelo contrário, se impõe exatamente em nome do interesse público que reclama a providência como a que ora se apresenta à análise.

4 - CONCLUSÃO

Dessa forma, à luz do Direito aplicável à espécie e considerando a presença de interesse público, entende e opina esta Consultoria do Município, salvo melhor juízo, favoravelmente e pela imposição de reconhecimento da situação de dispensa de licitação no caso presente à luz do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, mediante a edição de ato motivado nos termos da lei e de conformidade com a fundamentação supra, pela autoridade administrativa, de logo ressaltando a impossibilidade de eventual fracionamento de licitação pela contratação para os mesmos específicos fins por via de nova contratação direta. S.M.J. É o parecer.

Formosa do Rio Preto (BA), 26 de dezembro de 2.022.

Valter Luiz Sant'Ana, Adv.
Consultor Jurídico
OAB/BA nº 8.666



038


PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ N° 13.654.454/0001-28

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 079/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.344/2022**

Dispensa de Licitação N° 079/2022. Processo Administrativo n° 3.344/2022, em favor da empresa **OESTE REPRESENTAÇÕES AGRÍCOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 32.629.644/0001-30, estabelecida na Rua do Contorno, n° 152, Jardim Ouro Branco – Barreiras - Bahia, para contratação de empresa especializada na aquisição de vacinas contra raiva dos Herbívoros e Clostridioses em rebanhos bovinos, a fim de atender às necessidades de 335 (trezentas e trinta e cinco) propriedades com rebanho inferior a 20 (vinte) cabeças, de forma gratuitas para pequenos produtores rurais de Formosa do Rio Preto – Ba, através de doações de doses das vacinas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Combate a Seca e a Estiagem, no valor de **RS9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**.

Fundamentação: Art. 24, Inciso II, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações. **AUTORIZO** a presente **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Formosa do Rio Preto, 26 de dezembro de 2022



Manoel Alonso de Araújo
Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.629.644/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/1988
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL OESTE REPRESENTACOES AGRICOLAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OESTE PECUARIA	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DO CONTORNO	NÚMERO 152	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 47.802-290	BAIRRO/DISTRITO JARDIM OURO BRANCO	MUNICÍPIO BARREIRAS	UF BA
-------------------	---------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MULTI_CONTABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (77) 3611-3611/ (77) 9858-0304
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/08/2022 às 11:43:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

02/0

Nome: MILTON ALFREDO ENGELMANN

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional

CRC:

Tipo CRC: Originário

Nome:

Endereço

Endereço: PRACA CASTRO ALVES EDIF DANIELLE SALA 505 A 50

Número: 272

Bairro: CENTRO

Município: BARREIRAS

UF: BA

Referencia:

CEP: 47800220

Telefone: (77) 36113611

Celular: ()

Fax: ()

E-mail:

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 03/06/2022

[VOLTAR](#) [TOPO DA PÁGINA](#) [PÁGINA INICIAL](#)

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação**CNPJ:** 32.629.644/0001-30**Inscrição Estadual:** 046.291.341 NO**Razão Social:** OESTE REPRESENTACOES AGRICOLAS LTDA**Nome Fantasia:** OESTE PECUARIA**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL**Unidade de Fiscalização:** INFAZ OESTE**Endereço****Logradouro:** RUA DO CONTORNO**Número:** 152**Complemento:****Bairro/Distrito:** OURO BRANCO**CEP:** 47802-290**Município:** BARREIRAS**UF:** BA**Telefone:** (77) 36113611**E-mail:** MULTI_CONTABIL@HOTMAIL.COM**Referência:****Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 22/05/1997**Atividade Econômica Principal:**

4683400 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

Atividade Econômica Secundária

4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

4623106 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

4623199 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente

4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4644302 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário

4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4692300 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários

4732600 - Comércio varejista de lubrificantes

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4771704 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

6810202 - Aluguel de imóveis próprios

7490103 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: NORMAL**Forma de pagamento:** C/CORRENTE FISCAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO**Data desta Situação Cadastral:** 08/01/2001

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA DO CONTORNO**Complemento:****Referência:** PROX. A DAIBA**Número:** 152**Bairro:** OURO BRANCO**CEP:** 47802290**Município:** BARREIRAS**UF:** BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional**CRC:** 144900-BA**Tipo CRC:** Originario



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20225146287

RAZÃO SOCIAL	
OESTE REPRESENTACOES AGRICOLAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
046.291.341	32.629.644/0001-30

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/10/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL/DIRETORIA DE TRIBUTOS

Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial
Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 004296/2022.E

Nome/Razão Social: **OESTE REPRESENTACOES AGRICOLAS LTDA**
Nome Fantasia: **OESTE PECUARIA**
Inscrição Municipal: **765** CPF/CNPJ: **32.629.644/0001-30**
Endereço: **RUA DO CONTORNO, 152**
JARDIM OURO BRANCO BARREIRAS - BA CEP: 47802-290

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 05/10/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **03/01/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **1600007700540000000395090004296202210059**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

024



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OESTE REPRESENTACOES AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 32.629.644/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:43:16 do dia 19/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2023.

Código de controle da certidão: **2D7B.F798.8147.0145**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OESTE REPRESENTACOES AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.629.644/0001-30
Certidão nº: 45418110/2022
Expedição: 15/12/2022, às 10:04:37
Validade: 13/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OESTE REPRESENTACOES AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.629.644/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.629.644/0001-30
Razão Social: OESTE REPRESENTACOES AGRICOLAS LTDA
Endereço: AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES 2524 QUADRA 02 LOTE 11 / SERRA DO MIMO / BARREIRAS / BA / 47808-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/12/2022 a 11/01/2023

Certificação Número: 2022121301102896396207

Informação obtida em 15/12/2022 10:17:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



DAM - Documento de Arrecadação Mercantil



Nome Empresarial (deve ser o mesmo da Empresa que pretende arquivar o ATO) OESTE REPRESENTACOES AGRICOLAS LTDA			
Especificação: Ato: 604 Nº do requerimento: 93200000797804	Data de emissão: 02/09/2022 Nº do Protocolo: 225033658	01 - Número do DAM 319740534	02 - Data Vencimento 05/09/2022
<p align="center">ATENÇÃO:</p> <p>ESTE DAM DEVERÁ SER PAGO UMA ÚNICA VEZ NO BANCO DO BRASIL . Não Reproduzir Este Documento - Numeração Controlada. Preenchimento do DAM é de responsabilidade do Requerente. A validade de utilização do DAM é de 60 dias. Os DAMs não utilizados não serão reembolsados.</p>		03 - CPF ou CNPJ 44165706000	04 - Valor R\$ 30,00
		VIA Contribuinte Autenticação Mecânica	



DAM - Documento de Arrecadação Mercantil



Nome Empresarial (deve ser o mesmo da Empresa que pretende arquivar o ATO) OESTE REPRESENTACOES AGRICOLAS LTDA			
Especificação: Ato: 604 Nº do requerimento: 93200000797804	Data de emissão: 02/09/2022 Nº do Protocolo: 225033658	01 - Número do DAM 319740534	02 - Data Vencimento 05/09/2022
<p align="center">ATENÇÃO:</p> <p>ESTE DAM DEVERÁ SER PAGO UMA ÚNICA VEZ NO BANCO DO BRASIL . Não Reproduzir Este Documento - Numeração Controlada. Preenchimento do DAM é de responsabilidade do Requerente. A validade de utilização do DAM é de 60 dias. Os DAMs não utilizados não serão reembolsados.</p>		03 - CPF ou CNPJ 44165706000	04 - Valor R\$ 30,00
		VIA /Protocolo Autenticação Mecânica	



8666000000 8 30001357498 7 32022090531 1 97405340050 9

DAM - Documento de Arrecadação Mercantil

Autenticação Mecânica	Data de Vencimento 05/09/2022	Valor R\$ 30,00	NIRE 29200873886
-----------------------	---	---------------------------	----------------------------

PREZADO CLIENTE

Para pagamentos **PIX** é **OBRIGATORIO** a utilização do **QR Code**

Para efetuar o pagamento **CORRETAMENTE**, basta escolher o **PIX** no aplicativo do seu banco e capturar a imagem do **QR Code** com a câmera do celular.

A NÃO UTILIZAÇÃO DO QR Code NÃO SERÁ DETECTADA POR NOSSO SISTEMA E O SERVIÇO NÃO SERÁ PROTOCOLADO.




qrcodepix.bb.com.br/pix/v2/9aaacebc-456b-4b93-bf23-6dbed86026a4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NÃO PLASTIFICAR



Leonice

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS CARLO & SOUZA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

06.899.508-37 12-04-2011

LEONICE FRANCISCA DA COSTA GELLER
LUIZ ALVES DA COSTA
MARIA FRANCISCA COSTA

RIACHÃO DAS NEVES BA 23-11-1973

C. CAS. CM BARREIRAS BA DS
1º OFÍCIO LV B018 FL 014 RT 05408
639.498.145-15

Freilda M. de Oliveira

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


THOMAS CARLO & SOUZA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE POLICIA FEDERAL

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

NÃO PLASTIFICAR



Adelmar Geller

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

20.682.791-18

02-02-2012

ADELAR GELLER

ERVINO GELLER

LEONILDA GELLER

SELBACH RS

17-11-1969

C. CAS. CM BARREIRAS BA. DS

1º OFÍCIO LV 14 FL 18 RT 5408

688.400.555-68

Traciilda U. S. de Oliveira

LEI Nº 7.115 DE 29/08/83

031



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Casamento

CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Nomes:

ADELAR GELLER
LEONICE FRANCISCA DA COSTA

Matrícula:

015479 01 55 2010 3 00014 018 0005408 59

Nomes completos de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiação dos Conviventes
ADELAR GELLER, nascido em Selbach, Estado do Rio Grande do Sul, a 17 de novembro de 1969, nacionalidade brasileira, filho de ERVINO GELLER e LEONILDA GELLER e LEONICE FRANCISCA DA COSTA, nascida em Riachão das Neves, Estado da Bahia, a 23 de novembro de 1973, nacionalidade brasileira, filha de LUIZ ALVES DA COSTA e MARIA FRANCISCA COSTA

Data do registro do casamento (por extenso)
vinte e um de dezembro de dois mil e dez

Dia	Mês	Ano
21	12	2010

Regime de bens adotados
Comunhão Parcial de Bens

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)
LEONICE FRANCISCA DA COSTA GELLER (ela)

Observações/Averbações
Nada consta.

Laurita Roza da Silva
Oficial do Reg. Civil
1º Ofício
Barreiras-BA - CEP 47800-000

Laurita Roza da Silva
Oficial do Reg. Civil
1º Ofício
Barreiras-BA - CEP 47800-000

Nome do ofício
1º Ofício

Oficial registrador
Laurita Roza da Silva

Município/UF
Barreiras - BA

Endereço
Av. Benedita Silveira, 201 - Centro Cep: 47.800-000 -
Juizado Especial

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Barreiras - BA, 31 de janeiro de 2011

Laurita Roza da Silva
Oficial do Reg. Civil
1º Ofício
Barreiras-BA - CEP 47800-000

Assinatura do Oficial

CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitado à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da lei 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919.

CLAUSULA SEXTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente.

CLAUSULA SETIMA - O sócio que desejar transferir parcialmente suas quotas, deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este permita a admissão de novo(s) sócio(s) para a continuidade da sociedade ou opte pela dissolução da empresa, o que deverá ser feito no prazo de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo à critério do sócio alienante.

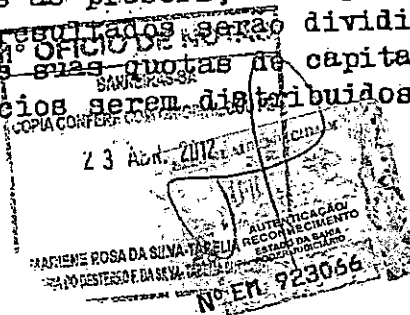
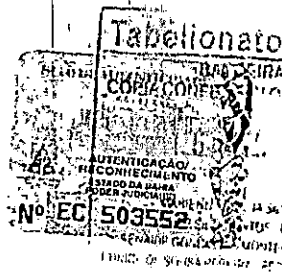
CLAUSULA OITAVA - O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, desejando o sócio remanescente continuar com o mesmo ramo de negócios, o sócio retirante ou seus herdeiros do sócio falecido, receberão seus haveres apurados em Balanço especial, no qual será levado em conta o total das quotas possuídas, a valorização das mesmas em relação ao negócio, saldo em contas correntes, conta de lucros, reavaliação de imóveis pertencentes a sociedade, qualquer forma de crédito que possa haver. Os haveres apurados serão pagos em três parcelas iguais sucessivas, vencíveis trinta dias após a sua retirada e as demais sucessivamente.

CLAUSULA NONA - A sociedade será administrada por ambos os sócios, aos quais competem em conjunto ou separadamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestações de avais, endossos ou caução de favor.

CLAUSULA DECIMA - Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão os sócios à título de remuneração Pro labore a quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal prevista na legislação de imposto de renda, à qual será levada a conta de despesas gerais.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Ficam investidos na função de sócios os gerentes da sociedade, dispensados de caução os sócios DARIO ECHERT e VILSON WALKER.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - O ano social coinciderá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria, os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios serem distribuídos ou



OESTE REPRESENTAÇÕES AGRICOLAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

ficarem em reserva na sociedade.

E, por assim estarem as partes justas e contratadas, datam, lavram e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em tres vias de igual forma e teor, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros à cumpri-lo em todos os seus termos.

Barreiras, 01 de Novembro de 1.988.

[Signature]
DARY ECHERT

[Signature]
VILSON WALKER

Uso do nome comercial

OESTE REPRESENTAÇÕES AGRICOLAS LTDA

[Signature]
DARY ECHERT

OESTE REPRESENTAÇÕES AGRICOLAS LTDA

TESTEMUNHAS

[Signature]
[Signature]

[Signature]
VILSON WALKER BARREIRAS-BA

OFICIO DE NOTARIAS

COPIA CONFERE COM ORIGINAL

Tabela nº 343, ABR. 2012

COPIA CONFERE COM ORIGINAL

BARREIRAS-BA

Nº EC 5035

Nº 85 723058

Supraley
Vilson Walker
Dary Echert

CONTRATO SOCIAL

DARI ECHERT, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Prof. Guiomar Porto s/n, Barreiras, BA. portador da cédula de identidade nº 1.391.955 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do PR. e do cartão do CPF nº 332.329.629/04, e VILSON WALKER, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Prof. Guiomar Porto s/n Barreiras, BA. portador da cédula de identidade nº 4.154.896.7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do PR. e do cartão do CPF nº 557.249.309-00, resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919 e 4.726 de 13 de Julho de 1.965, e pelas demais disposições aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE SEMENTES, ADUBOS, FERTILIZANTES, INSETICIDAS, HERBICIDAS, FUNGICIDAS, CEREAIS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS.

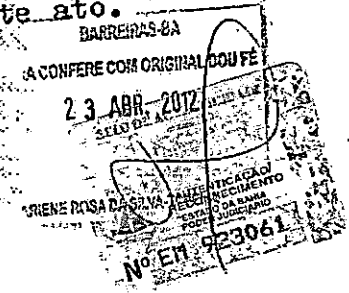
CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade girará sob a denominação social de OESTE REPRESENTAÇÕES AGRICOLAS LTDA, com sede à Rua Prof. Guiomar Porto nº 40, sala 05, foro e comarca neste Município de Barreiras, Estado da Bahia.

CLAUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de sua inscrição no cadastro geral de contribuintes do ministério da fazenda (CGCMF).

CLAUSULA QUARTA - O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de Cz\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados) divididos em 1.000 (mil) quotas de Cz\$ 1.000,00 (um mil cruzado) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios.

DARI ECHERT, 500 (quinhentas) quotas no valor de Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados), integralizados em moeda corrente do país no presente ato.

VILSON WALKER, 500 (quinhentas) quotas no valor de Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados), integralizados em moeda corrente do país no presente ato.



OESTE REPRESENTAÇÕES AGRÍCOLAS LTDA.
CGC(MF) 32.629.644/0001-30
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VILSON WALKER, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado a R Pedro Rego nº 59, Vila Sandra Regina, portador da cédula de Identidade nº 4.154.896-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do cartão do CPF nº 557.249.309-00, e DARCIO PAULO WILLMS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Aureliana Barros, nº 620, Jardim Ouro Branco, Barreiras-BA, portador do cartão do CPF nº 283.289.149-72, e da Cédula de Identidade nº 1.623.871 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação Social de OESTE REPRESENTAÇÕES AGRÍCOLAS LTDA., com sede a Rua 26 de Maio 274, Edifício Chaplin, 1º Andar sala 204, na cidade de Barreiras, Estado da Bahia, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº 29200873886, pôr despacho da Junta Comercial do Estado da Bahia em 18 de novembro de 1988; Primeira Alteração de Contrato Social, arquivada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº 197374 pôr despacho da Junta Comercial do Estado da Bahia em 12 de Abril de 1991, e segunda alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº 950.622.273, resolveram de comum acordo, alterar o seu Contrato Social, mediante as Clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Ficam admitidos como sócios da empresa os Srs. ILTON WALKER, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado a Rua Pedro Rego nº 59, Bairro Sandra Regina, Barreiras BA, portador do cartão de CPF nº 615.985.429-15, e Cédula de Identidade nº 280.527 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Estado de Tocantins; e, ADELAR GELLER, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado a Rua Raul Seixas nº 28, Bairro Vila Regina, Barreiras BA, portador do cartão de CPF nº 688.400.555-68, e Cédula de Identidade nº 304.428.488-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Rio Grande do Sul.

CLAUSULA SEGUNDA: O sócio Darcio Paulo Willms. retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal ao sócio Ilton Walker.

Tabalionato 1º Ofício
BARREIRAS - BA
CÓPIA CONFERE O ORIGINAL DO U.F.
14 MAR 2007
MARIENE EGÓPIA - AUTENTICAÇÃO
JAIKEN Nº. CW246083
ESCRITÓRIO

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio retirante da ao sócio ILTON WALKER, plena, geral e irrevogável quitação da cessão de quotas efetuadas, declarando este conhecer a situação econômica, financeira e social ficando sub-rogado nos direitos e obrigações do presente ato.

CLAUSULA QUARTA: O capital social no Valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) fica elevado para R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo o aumentado de 33.000,00 (trinta e três mil reais), sendo que R\$ 6.600,00 (seis mil seiscientos reais) a serem integralizados até o dia 15 de Abril de 1997 e R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil quatrocentos reais) a serem integralizados até o dia 30 de Abril de 1997.

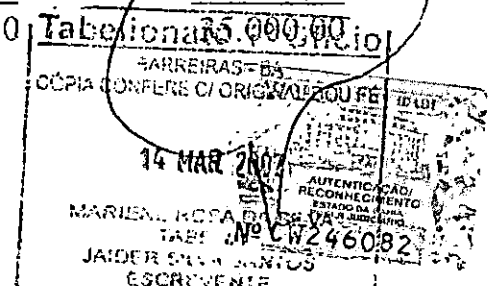
CLAUSULA QUINTA: O sócio Vilson Walker, a partir desta alteração passa a ter na sociedade 17.500,0 (dezessete mil quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, pois integraliza-rá até o dia 15 de Abril de 1997 a importância de R\$ 3.300,00 (três mil trezentos reais) e até o 30 de Abril de 1997 R\$ 13.200,00 (treze mil duzentos reais).

CLAUSULA SEXTA: O sócio Ilton Walker a partir desta alteração passa a ter na sociedade 10.500,0 (dez mil quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, pois integraliza-rá até o dia 15 de Abril de 1997 a importância de R\$ 1.900,00 (Um mil novecentos reais) e até o dia 30 de Abril de 1997 R\$ 7.600,00 (Sete mil seiscientos reais).

CLAUSULA SÉTIMA: O sócio Adelar Geller, integraliza-ra até o dia 15 de Abril de 1997 a importância de R\$ 1.400,00 (Um mil quatrocentos reais), e até o dia 30 de Abril de 1997 a importância de R\$ 5.600,00 (Cinco mil seiscientos reais) passando a ter na sociedade 7.000,0 (Sete mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada.

CLAUSULA OITAVA: Em virtude das alterações havidas no Capital Social da empresa, esta passa a ter a seguinte distribuição entre os quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL em R\$
VILSON WALKER	17.500,0	17.500,00
ILTON WALKER	10.500,0	10.500,00
ADELAR GELLER	7.000,0	7.000,00
	<u>35.000,0</u>	<u>35.000,00</u>



CLAUSULA NONA: A sociedade transfere sua sede para a Rua Rui Barbosa nº 2-A, centro, neste município de Barreiras BA.

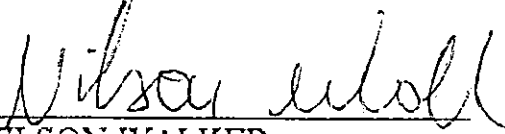
CLAUSULA DECIMA: Ficam investidos na função de Sócios Gerentes da sociedade dispensados de caução os sócios: VILSON WALKER, ILTON WALKER e ADELAR GELLER.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Continuam em vigor as demais cláusulas e estipulações do pacto constitutivo da sociedade e suas posteriores alterações em tudo quanto colidirem com os dispositivos da presente.

E pôr se acharem assim, de comun e perfeito acordo, obrigam-se pôr si e pôr seus herdeiros ou sucessores a respeitar e cumprir fielmente este instrumento, que lido e achado conforme, ratificam e assinam, juntamente com duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma para os devidos fins.

Barreiras BA, 01 de Abril de 1997.



DARCIO PAULO WILLMS

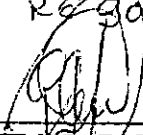

VILSON WALKER


ILTON WALKER


ADELAR GELLER

TESTEMUNHAS:


CIDENEI EDILSON HERMANN
CIC 564.561.310-49
RG 90.389.017-25-869-25


GLENEO GOMAR HERMANN
CIC 712.760.330-87
RG. 70.553.764-41

Barreiras, BA, 01 de Abril de 1997
COPIA COMPLETA DO ORIGINAL
14 MAR 2001
MARIENE NUNES
TABELA Nº 0246089
JAIDER SILVA SANTOS
ESCRIVÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 07/05/97
SOB O NÚMERO:
96079703
CAND MÁRIO VIEIRA MARQUES
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 970920156



OESTE REPRESENTAÇÕES AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ: 32.629.644/0001-30

20ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ADELAR GELLER, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Selbach-RS, comerciante, residente e domiciliado à Rua Raul Seixas, nº 28, Bairro Vila Regina, município de Barreiras - BA. Cep: 47.800-000, portador do RG sob o nº 304.428.488-7 SSP-RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 688.400.555-68 e EMERSON FERNANDES BARROS, brasileiro, empresário, separado judicialmente, nascido em 23/01/1968, natural de Salto da Divisa-MG, residente e domiciliado à Rua Burle Marx, nº 9999, Apartamento 21, Quadra 14, Lote 19, Bairro Jardim Paraíso, Luís Eduardo Magalhães-BA. Cep: 47850-000, portador da cédula de identidade civil RG n.º 2.264.447 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 525.854.685-34; sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de OESTE REPRESENTAÇÕES AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.629.644/0001-30, com sua sede social à Rua Rui Barbosa, Quadra 65, Lotes 04 e 05, centro, município de Luís Eduardo Magalhães-BA, Cep: 47850-000, com contrato social arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, sob o n.º 29.200.873.886 em 18/11/1988, resolvem em comum acordo alterar e consolidar seu contrato social e alterações posteriores, conforme as cláusulas seguintes:

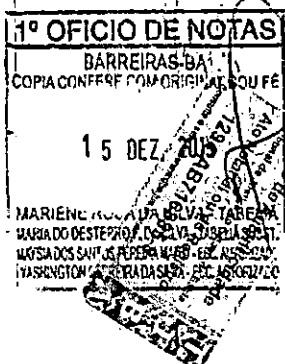
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve admitir neste ato a sócia LEONICE FRANCISCA DA COSTA GELLER, brasileira, empresária, casada com comunhão parcial de bens, natural de Riachão das Neves - BA, residente e domiciliada à Rua Iamarati, nº 462, Apartamento 502, Residencial Maestro Tom Jobim, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras-BA, Cep: 47804-160, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 06899508 37 SSP/BA, inscrita no CPF sob o n.º 639.498.145-15.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio EMERSON FERNANDES BARROS, que possui na sociedade 3.500 (tres mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 3.500,00 (tres mil quinhentos reais), cede e transfere pelo valor nominal a totalidade de suas quotas para a sócia LEONICE FRANCISCA DA COSTA GELLER, retirando-se da sociedade.

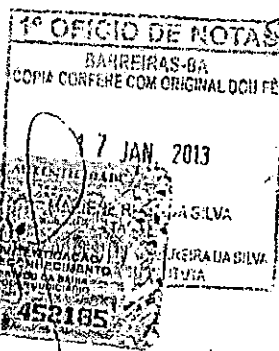
CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio EMERSON FERNANDES BARROS, retira-se da sociedade, dando plena, geral e irrevogável quitação da cessão de quotas efetuadas a sócia LEONICE FRANCISCA DA COSTA GELLER, e esta declara conhecer a situação econômico-financeira da empresa assumindo o ATIVO e PASSIVO.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração, o capital social da empresa no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) dividido em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

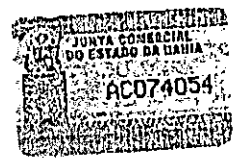
SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$	%
ADELAR GELLER	31.500	31.500,00	90
LEONICE FRANCISCA DA COSTA GELLER	3.500	3.500,00	10
TOTAL	35.000	35.000,00	100



Handwritten signature or initials.



Handwritten signature.



**OESTE REPRESENTAÇÕES AGRÍCOLAS LTDA
20ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

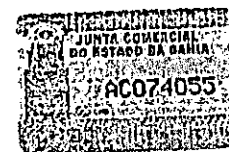
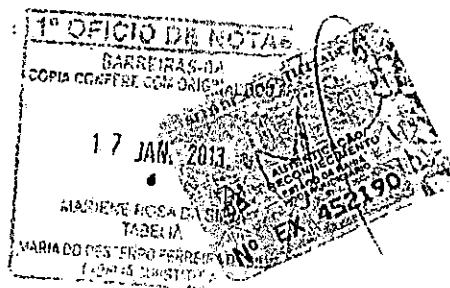
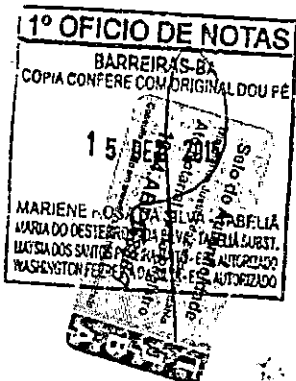
CLÁUSULA QUINTA: Ficam investidos na função de administradores da sociedade, os sócios **ADELAR GELLER** e **LEONICE FRANCISCA DA COSTA GELLER**, os quais ficam dispensados da prestação de caução. Os sócios administradores farão uso da empresa, em conjunto ou separadamente, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo-lhes, entretanto, vedado o emprego, sob qualquer pretexto e modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestações de avais, endossos, fianças ou cauções de favor. Nas deliberações tomadas em reunião, que resultem em alienação, hipotecas, cauções de bens móveis e imóveis, a sociedade será representada pelos sócios administradores.

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra nomes de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA OESTE REPRESENTAÇÕES AGRÍCOLAS LTDA

ADELAR GELLER, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Selbach-RS, comerciante, residente e domiciliado à Rua Raul Seixas, nº 28, Bairro Vila Regina, município de Barreiras - BA, Cep: 47.800-000, portador do RG sob o nº 304.428.488-7 SSP-RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 688.400.555-68 e **LEONICE FRANCISCA DA COSTA GELLER**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, natural de Riachão das Neves - BA, empresária, residente e domiciliada à Rua Itamarati, nº 462, Apartamento 502, Residencial Maestro Tom Jobim, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras-BA, Cep: 47804-160, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 06899508 37 SSP/BA, inscrita no CPF sob o n.º 639.498.145-15, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação social **OESTE REPRESENTAÇÕES AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.629.644/0001-30, com sua sede social à Rua Rui Barbosa, Quadra 65, Lotes 04 e 05, centro, município de Luís Eduardo Magalhães-BA, Cep: 47850-000, com contrato social arquivado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**, sob o n.º 29.200.873.886 em 18/11/1988, resolvem em comum acordo consolidar seu contrato social e alterações posteriores, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **OESTE REPRESENTAÇÕES AGRÍCOLAS LTDA**, tendo como sede social à Rua Rui Barbosa, Quadra 65, Lotes 04 e 05, centro, município de Luís Eduardo Magalhães-BA, Cep: 47850-000



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Geller'.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA OESTE REPRESENTAÇÕES AGRICOLAS LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objetivo A importação, exportação, comércio e representações de adubos, fertilizantes, sementes certificadas e fiscalizadas para semeadura, defensivos e insumos relacionados a agropecuária, bem como o serviço de assistência técnica e consultoria agrônômica, produtos veterinários, embalagens, sêmen, embriões e insumos destinados à inseminação artificial e transferências de embriões, rações e produtos alimentícios para animais domésticos, produtos alimentícios industrializados para animais, produtos extrativos de origem mineral, inclusive sal-gema e sal marinho, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, material para limpeza, sementes, mudas flores, plantas e gramas, artigos de couro e de outros materiais para uso pessoal, artigos e acessórios para animais domésticos tais como: mordanças, focinheiras, coleiras, guias, artigos de montaria, casas e cama para cães e gatos, comedouros, bebedouros, outros produtos para pequenos animais e assistência técnica e consultoria veterinária.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dividido em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada, subscritas e integralizadas, fica dividido da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$	%
ADELAR GELLER	31.500	31.500,00	90
LEONICE FRANCISCA DA COSTA GELLER	3.500	3.500,00	10
TOTAL	35.000	35.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ficam investidos na função de sócios administradores os sócios ADELAR GELLER e LEONICE FRANCISCA DA COSTA GELLER, os quais ficam dispensados da prestação de caução. Os sócios administradores farão uso da empresa, individualmente ou em conjunto, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo-lhes, entretanto, vedado o emprego, sob qualquer pretexto e modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou de favor. Nas deliberações tomadas em reunião, que resultem em alienação, hipotecas, cauções de bens móveis e imóveis, a sociedade será representada pelos sócios administradores.

1º OFÍCIO DE NOTAS
 BARREIRAS-BA
 COPIA CONFERE COM ORIGINAL DO FE
 15 DEZ 2013
 MARIEN...
 MARIA DO DES...
 NAUSA DOS SANT...
 WASHINGTON FERRE...

1º OFÍCIO DE NOTAS
 BARREIRAS-BA
 COPIA CONFERE COM ORIGINAL DO FE
 JAN. 2013
 MARIEN...
 MARIA DO DES...
 NAUSA DOS SANT...
 WASHINGTON FERRE...

JUNTA COMERCIAL
 DO ESTADO DA BAHIA
 AC074056

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA: GESTE-REPRESENTAÇÕES AGRICOLAS LTDA

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros apurados entre os sócios a título de remuneração dos mesmos.

PARÁGRAFO ÚNICO: As perdas apuradas também deverão ser distribuídas entre os sócios na mesma proporção de suas quotas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão através de REUNIÃO sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Handwritten signatures and initials:
1. Top left: "Hob"
2. Top middle: A circular stamp with illegible text.
3. Top right: A large, stylized signature.

1º OFÍCIO DE NOTAS
BARREIRAS-BA
COPIA CONFERE COM ORIGINAL DOU FE
15 DEZ 2013
MARIENE RUS...
MARIA DO DESTERR...
MANS DOS SANTOS FER...
WASHINGTON FERREIRA DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
AC074057

OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Nº EXC 452200
AN. 2013
MARI DO DESTERR...
ZAFELIA S. S. SILVA

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA DESTE REPRESENTAÇÕES AGRICOLAS LTDA

042

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra nomes de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.

É, por assim terem justo e contratado, havam, datam e assinam, o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios em suas folhas, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros, a cumprí-lo em todos os seus termos.

Barreiras-BA, 23 de Março 2011

[Signature]
ADELAR GELLER

[Signature]
EMERSON FERNANDES BARRROS

L. EONICE FRANCISCA DA COSTA GELLER

1º OFÍCIO DE NOTAS
BARREIRAS-BA
17 JAN. 2013

2ª T...
No EC 165581
No EC 165582
No EC 165583

1º OFÍCIO DE NOTAS
BARREIRAS-BA
15 DEZ. 2015
1294-AB716889-1

Junta Comercial do Estado do Bahia
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 25/05/2011 Nº 07000340
CNPJ nº 11.111.9332-07 de 26/05/2011
Empresário: 29.240087300
EMPRESA: AGRICOLAS LTDA
RUA: ...
Cidade: ...
Estado: ...

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO Nº 32 DA SOCIEDADE OESTE
REPRESENTAÇÕES AGRICOLAS LTDA
CNPJ nº 32.629.644/0001-30**

LEONICE FRANCISCA DA COSTA GELLER, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/11/1973, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 639.498.145-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 06.899.508-37, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA DOUTOR RENATO GONÇALVES, 462, APARTAMENTO 502, EDIFÍCIO TOM JOBIM, RENATO GONÇALVES, BARREIRAS, BA, CEP: 47.806-021, BRASIL.

ADELAR GELLER, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/11/1969, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 688.400.555-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 20.682.791-18, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA DOUTOR RENATO GONÇALVES, 462, APARTAMENTO 502, EDIFÍCIO TOM JOBIM, RENATO GONÇALVES, BARREIRAS, BA, CEP: 47.806-021, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **OESTE REPRESENTAÇÕES AGRÍCOLAS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29200873886, com sede Rua Getúlio Vargas, 381, Jardim Ouro Branco, Barreiras, BA, CEP: 47.802-271, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.629.644/0001-30, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA DO CONTORNO, 152, JARDIM OURO BRANCO, BARREIRAS, BA, CEP: 47.802-290.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E O COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS, E EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO.

Req: 81100000950732

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98104480 em 23/08/2021

Protocolo 218483490 de 19/08/2021

Nome da empresa OESTE REPRESENTACOES AGRICOLAS LTDA NIRE 29200873886

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 153150187266383

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO Nº 32 DA SOCIEDADE OESTE
REPRESENTAÇÕES AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ nº 32.629.644/0001-30**

CNAE FISCAL

- 4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 6810-2/02 - aluguel de imóveis próprios
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4771-7/04 - comércio varejista de medicamentos veterinários
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes
- 4692-3/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
- 4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4644-3/02 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4623-1/99 - comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
- 4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 7490-1/03 - serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

DA RATIFICAÇÃO E FORO


CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BARREIRAS - BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

LEONICE FRANCISCA DA COSTA GELLER, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/11/1973, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 639.498.145-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 06.899.508-37, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na RUA DOUTOR RENATO GONÇALVES, 462, APARTAMENTO 502, EDIFÍCIO TOM JOBIM, RENATO GONÇALVES, BARREIRAS, BA, CEP: 47.806-021, BRASIL.

ADELAR GELLER, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/11/1969, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 688.400.555-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 20.682.791-18, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA DOUTOR RENATO GONÇALVES, 462, APARTAMENTO 502, EDIFÍCIO TOM JOBIM, RENATO GONÇALVES, BARREIRAS, BA, CEP: 47.806-021, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **OESTE REPRESENTAÇÕES AGRÍCOLAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 32.629.644/0001-30, com sua sede social à Rua Do Contorno, 152, Jardim Ouro Branco, Barreiras-BA, CEP: 47.802-290, com contrato social arquivado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**, sob o nº 29200873886 em 18/11/1988, resolvem em comum acordo consolidar seu contrato social, conforme as cláusulas seguintes:



Req: 81100000950732

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98104480 em 23/08/2021
Protocolo 218483490 de 19/08/2021

Nome da empresa OESTE REPRESENTACOES AGRICOLAS LTDA NIRE 29200873886

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 153150187266383

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

045

ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO Nº 32 DA SOCIEDADE OESTE REPRESENTAÇÕES AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ nº 32.629.644/0001-30

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **OESTE REPRESENTAÇÕES AGRÍCOLAS LTDA**, tendo como sede social à Rua Do Contorno, 152, Jardim Ouro Branco, Barreiras-BA, CEP: 47.802-290, e a seguinte filial:

NIRE (JUCEB-BA) 29.900.723.585, DE 15/04/2009; CNPJ: 32.629.644/0003-00, localizada à Avenida Manoel Emílio de Oliveira Souza, s/n, Bairro Dr. Roberto, município de Santa Maria da Vitória – BA, Cep: 47.640-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E O COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS, E EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e seu início em 18/11/1988.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) quotas de R\$ 1,00(um real) cada, subscritas e integralizadas, fica dividido da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	RS	%
ADELAR GELLER	1.800.000	1.800.000,00	90
LEONICE FRANCISCA DA COSTA GELLER	200.000	200.000,00	10
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem ficam assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 81100000950732

Página 3



016

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO Nº 32 DA SOCIEDADE OESTE
REPRESENTAÇÕES AGRICOLAS LTDA
CNPJ nº 32.629.644/0001-30**

CLÁUSULA SÉTIMA: Ficam investidos na função de administradores da sociedade, os sócios **ADELAR GELLER** e **LEONICE FRANCISCA DA COSTA GELLER**, os quais ficam dispensados da prestação de caução. Os sócios administradores farão uso da empresa individualmente ou conjuntamente, representado-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo-lhes, entretanto, vedado o emprego, sob qualquer pretexto e modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestações de avais, endossos, fianças ou cauções de favor. Nas deliberações tomadas em reunião, que resultem em alienação, hipotecas, cauções de bens móveis e imóveis, a sociedade será representada pelos sócios administradores.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros apurados entre os sócios a título de remuneração dos mesmos.

PARÁGRAFO ÚNICO: As perdas apuradas também deverão ser distribuídas entre os sócios na mesma proporção de suas quotas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão através de **REUNIÃO** sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

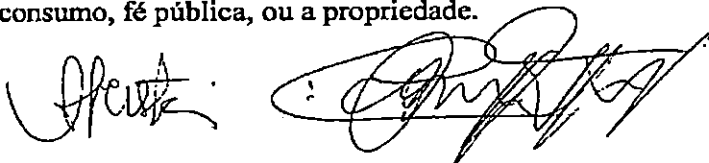
CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra nomes de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Req: 81100000950732

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98104480 em 23/08/2021

Protocolo 218483490 de 19/08/2021

Nome da empresa OESTE REPRESENTACOES AGRICOLAS LTDA NIRE 29200873886

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 153150187266383

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO Nº 32 DA SOCIEDADE OESTE REPRESENTAÇÕES AGRICOLAS LTDA
CNPJ nº 32.629.644/0001-30

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Foro para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BARREIRAS/BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BARREIRAS - BA, 12 de agosto de 2021.



LEONICE FRANCISCA DA COSTA GELLER



ADELAR GELLER



248



218483490

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	OESTE REPRESENTACOES AGRICOLAS LTDA
PROTOCOLO	218483490 - 19/08/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29200873886
 CNPJ 32.629.644/0001-30
 CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2021
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98104480 DE 23/08/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 23/08/2021

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98104480



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

23/08/2021

Certifico o Registro sob o nº 98104480 em 23/08/2021

Protocolo 218483490 de 19/08/2021

Nome da empresa OESTE REPRESENTACOES AGRICOLAS LTDA NIRE 29200873886

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela: 153150187266383

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

